



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 129/94 - Reautuado em 30-05-94
 INTERESSADA : Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
 ASSUNTO : Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia com as Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau; Administração Escolar para Exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus; Orientação Educacional e Educação Pré-Escolar, do Instituto de Biociências do "Campus" de Rio Claro
 RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
 PARECER CEE Nº : 762/94 - CETG - Aprovado em 23-11-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual Paulista encaminha à apreciação deste Conselho, nos termos das normas em vigor, a documentação relativa ao pedido de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com as habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar para Exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus, Orientação Educacional e Educação Pré-Escolar, do Instituto de Biociências do "Campus" de Rio Claro.

A matéria encontra-se disciplinada pela Deliberação CEE nº 04/92, que fixa normas para autorização e reconhecimento de estabelecimentos de ensino superior, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, sendo exigido que as instituições prestem informações relativas aos seguintes itens:



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

1 - Histórico do Instituto de Biociências do "Campus" de Rio Claro

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro foi criada pela Lei Estadual nº 3.895, de 7 de junho de 1957, publicada no DOE de 9 do mesmo mês. Pelo Decreto Federal nº 45.269, de 20-01-59, foi concedida autorização para o funcionamento dos cursos de História Natural, Pedagogia, Geografia e Matemática.

A Portaria CEE Nº 24/64 baixou a Resolução CEE nº 19/64, de 23-11-64, que à vista do Parecer CEE nº 481/64, reconheceu os cursos de História Natural, Pedagogia, Geografia e Matemática.

Por meio da Resolução nº 41/66, deste Conselho, homologada pelo Ato SE Nº 147, 17-09-1966, foram reconhecidos os cursos de Ciências Sociais e Física, na FFCL de Rio Claro, reconhecimento tornado efetivo pelo Decreto Estadual nº 46.891, de 11-10-1966. A Lei Estadual nº 9.175, de 30-01-67, inciso II do artigo 2º, incorporou a FFCL de Rio Claro à Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, durando essa incorporação até 10-09-68, quando pela Lei Estadual nº 10.216/68, voltou à condição de Instituto Isolado de Ensino Superior.

Em data de 07-07-69, este Conselho por meio da Resolução CEE nº 15/69, homologada pelo Ato nº 211, de 30-07-69, autorizou a instalação e o funcionamento do Curso de Geologia, homologado pelo Decreto Estadual de 26-08-69. Este curso foi reconhecido pelo Decreto Federal nº 73.489, de 17-01-74.



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

Os cursos de Licenciatura em Ciências - 1º Grau, e Licenciatura em Ciências Biológicas foram autorizados a funcionar na FFCL de Rio Claro.

O Decreto Federal Nº 75.190, de 07-01-75, com base no Parecer CEE Nº 499/74, autorizou o funcionamento dos referidos cursos na Faculdade.

O Decreto Federal nº 76.383, de 02-10-1975, reconheceu os cursos de Ciências - Licenciatura de 1º Grau e de Ciências Biológicas - Licenciatura Plena.

Pelo Parecer CEE Nº 734/75, de 05-03-1975, homologado pela Resolução SE de 03-10-75, foi autorizado o funcionamento do Curso de Preservação do Meio Ambiente, com habilitação em Ecologia, passando posteriormente a denominar-se Ecologia, sendo reconhecido em 16-08-81, por meio da Portaria MEC Nº 397.

Com a criação da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", pela Lei Estadual nº 952 de 30-01-76, passou a FFCL de Rio Claro a integrar a referida Universidade, como Unidade Universitária, deixando, assim, de funcionar como Instituto Isolado. À época funcionava um Curso de Pedagogia, já referido e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 44.529/65, e desativado. O curso, objeto do presente pedido de reconhecimento, com as habilitações já mencionadas, foi criado no Instituto de Biociências do "Campus" de Rio Claro pela Res. UNESP nº 42, de 30-06-80, e implantado a partir de 1989, devendo, por se tratar de novo curso, ser reconhecido.



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

CONSTITUIÇÃO ATUAL DO "CAMPUS" DE RIO CLARO

O Decreto Estadual nº 9.449, de 26-01-77, que aprovou o Estatuto da UNESP, estabeleceu em seu artigo 5º, os Distritos Universitários, integrados por "Campus" e, com isto, o "Campus" de Rio Claro integrou-se ao Distrito Universitário Norte, compreendendo os "Campi" de Araraquara, Franca, Jaboticabal e Rio Claro.

No Instituto de Biociências funcionam os seguintes cursos:

CURSOS E/OU HABILITAÇÕES	ATO RECONHECIMENTO
- Ciências Biológicas - Lic. e Bacharelado - Ecologia - Educação Física - Pedagogia - Hab. Magistério das Mat. Pedagógicas do 2º Grau - Administração Escolar para Exercício nas escolas de 1º e 2º Graus; Orientação Educacional e Educação Pré-Escolar	- Decreto nº 76.383/75 - Port. Mec nº 397/81 - Port. Mec nº 356/88

CARACTERIZAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

O Curso de Pedagogia foi criado pela Resolução UNESP nº 42, de 30 de junho de 1988 e as metas, objetivos gerais e específicos, juntamente com seu perfil profissional, foram definidos pela Universidade e constam do processo.



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

A estrutura curricular adotada pela Universidade para o curso em estudo é a seguinte:

<u>Formação Geral Básica</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Créditos</u>
- Filosofia da Educação	180	12
- História da Educação	180	12
- Didática	180	12
- Sociologia Geral	60	4
- Sociologia da Educação	120	8
- Psicologia da Educação	180	12
- Biologia da Educação	60	4
- Pesquisa Educacional: Métodos e Técnicas	60	4
- Estatística Aplicada à Educação	60	4
- Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau	60	4
- Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau	60	4
- Avaliação do Rendimento Escolar	60	4
- Metodologia do Ensino de 1º Grau	60	4
- Metodologia do Ensino de 2º Grau	60	4
- Alfabetização: Métodos e Técnicas	60	4
- Prática de Ensino em Escola de 1º Grau (Estágio Supervisionado)	75	5
- Prática de Ensino em Escola de 2º Grau (Estágio Supervisionado)	75	5
- Introdução ao Estudo de Comunicação e Expressão	60	4
- Introdução ao Estudo de Ciências	60	4
- Introdução ao Estudo de Matemática	60	4
- Introdução ao Estudo de Geografia do Brasil	60	4
- Introdução ao Estudo de História do Brasil	60	4
- Distúrbios da Aprendizagem	60	4
- Seminários Gerais	30	2
- Dissertação sobre trabalho teórico- prático	120	8
- Educação Física	60	4
- Estudo de Problemas Brasileiros	60	4
- Optativa I	60	4
- Optativa II	60	4



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

Supervisão Escolar

- Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	120	8
- Currículos e Programas	60	4
- Planejamento Pedagógico	60	4
- Legislação do Ensino	60	4
- Estudos Avançados em Metodologia do Ensino	60	4
- Estágios Supervisionados	150	10

Educação Pré-Escolar

- Psicologia do Pré-Escolar	60	4
- Higiene e Saúde do Pré-Escolar	60	4
- Métodos e Técnicas da Educação Pré-Escolar	60	4
- Tradições Culturais e Recreações	60	4
- Atividades Lúdicas e Esquema Corporal	60	4
- Expressão Artística e da Linguagem	60	4
- Estágios Supervisionados	150	10

Optativas

- Educação Ambiental	60	4
- Economia da Educação	60	4
- Antropologia Filosófica e Educação	60	4
- Política Educacional	60	4
- Concepção Dialética da Educação	60	4
- Teoria do Conhecimento	60	4
- Introdução à Educação Pré-Escolar	60	4
- História da Educação Brasileira	60	4
- Currículo e Ideologia	60	4
- Introdução a Educação Especial	60	4
- Relações Humanas	60	4



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

Administração Escolar para Exercício em
Escolas de 1º e 2º Graus

- Planejamento Escolar	60	4
- Princípios e Métodos de Adm. Escolar	120	8
- Legislação do Ensino	60	4
- Introdução ao Direito Administrativo	60	4
- Estágio Supervisionado	150	10

Magistério das Matérias Pedagógicas do
2º Grau

- Metodologia do Ensino de 1º Grau	60	4
- Metodologia do Ensino de 2º Grau	60	4
- Alfabetização: Métodos e Técnicas	60	4
- Prática de Ensino em Escola de 1º Grau (Estágios Supervisionados)	75	5
- Prática de Ensino em Escola de 2º Grau (Estágio Supervisionado)	75	5
- Introdução ao Estudo de Comunicação e Expressão	60	4
- Introdução ao Estudo de Ciências	60	4
- Introdução ao Estudo de Matemática	60	4
- Introdução ao Estudo de Geografia do Brasil	60	4
- Introdução ao Estudo de História do Brasil	60	4
- Distúrbios na Aprendizagem	60	4

Orientação Educacional

- Princípios e Métodos de Orientação Educacional	120	8
- Medidas Educacionais	60	4
- Orientação Vocacional	60	4
- Fundamentos Psicológicos da Orientação Educacional	60	4
- Fundamentos Filosóficos da Orientação Educacional	60	4
- Estágios Supervisionados	150	10



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

Vagas e Períodos

O Curso de Pedagogia conta com 30 (trinta) vagas, no período noturno, e a relação candidato-vaga ficou estabelecida da seguinte forma, nos vários vestibulares realizados:

Nº DE VAGAS: 30 VESTIBULAR/ANO	INSCRITOS	PROPORÇÃO CANDIDATO-VAGA
1989	184	6 - 1
1990	123	4 - 1
1991	216	7 - 1
1992	203	6 - 1
1993	300	10 - 1
1994	283	9,4 - 1

BIBLIOTECA

A Biblioteca do Instituto de Biociências do "campus" de Rio Claro tem área de 296,92 m².

Encontra-se informatizada, oferecendo a seus usuários, coleção, do Biological Abstracts em CD. É utilizado o processo de leitura ótica para empréstimos de livros, aumentando a rapidez do processo. A Biblioteca conta com aproximadamente 20.000 volumes e 300 assinaturas de periódicos e 1.500 na coleção. Possui, ainda, 700 exemplares de teses.



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

Mantém assinatura com a "ERIC" - base de dados em CD ROM, desde 1985 e a "CCOD", série "SDE", voltada à Educação.

ESTATUTO E REGIMENTO GERAL DA UNESP

O Estatuto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", foi aprovado pela Resolução UNESP de 21 de fevereiro de 1989 e baixado pelo Decreto nº 29.720, de 03 de março de 1989. O Regimento Geral foi baixado pelo Decreto Estadual nº 10.161, de 18 de agosto de 1977. O Regimento da Unidade Universitária do Instituto de Biociências do "Campus" de Rio Claro, que abriga o curso objeto deste pedido de reconhecimento, foi aprovado pela Resolução UNESP nº 20, de 28-06-83 e publicado no DOE de 28-06-83.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

A área total do "campus" é de 370.000 m², sendo que a relativa a Parques e Jardins ocupa 80.800 m².

A área construída destinada a Ensino/Pesquisa é de 13.650,14m² (salas de aulas, laboratórios e outros).



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

A administração e serviços de apoio têm área construída de 3.064,43 m², assim distribuída:

- Administração	1.335,51 m ²
- Biblioteca	296,92 m ²
- Restaurante Universitário	312,00 m ²
- Garagem	300,00 m ²
- Moradia Estudantil	820,00 m ²
TOTAL	3.064,42 m ²

Outras dependências ocupam uma área de 30.295 m², assim distribuídas:

- Criação de animais	1.210,00 m ²
- Laboratório e Tanques p/ jacarés	294,00 m ²
- Praça Esportiva Descoberta	28.791,00 m ²
TOTAL	30.295,00 m ²

Corpo Docente

O corpo docente do Curso de Pedagogia é composto pelos seguintes professores:

- Wagner Ferreira dos Santos	Mestre, em RDIDP;
- Angelina Zanesco -	Mestre, em RDIDP;
- Áurea Maria de Oliveira Almeida -	Mestre, em RDIDP;
- Alvaro Tenca -	Mestre, em RDIDP;
- Áurea Maria Guimarães -	Doutor, em RDIDP;
- Berenice Crestana Guardia -	Mestre, em RDIDP;
- Dair Aily Franco de Camargo -	Livre Docente em RDIDP;
- Débora Mazza -	Mestre, em RDIDP;
- Antonio Carlos Carrera de Souza -	Doutor, em RDIDP;



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

- Julio Roberto Groppa Aquino -	Doutor, em RDIDP;
- Romualdo Dias -	Doutor, em RDIDP;
- Arilda Schmidt Godoy -	Doutor, em RDIDP;
- Florindo Stella -	Doutor, em RDIDP;
- Jorge Luís Mialhe -	Mestre, em RDIDP;
- Joyce Mary Adam de Paula e Silva -	Mestre, em RDIDP;
- Laurizete Ferragut Passos -	Mestre, em RDIDP;
- Leila Maria Ferreira Salles -	Mestre, em RDIDP;
- Luiz Carlos Santana -	Mestre, em RDIDP;
- Luiz Marcelo de Carvalho -	Doutor, em RDIDP;
- Maria Augusta H. W. Ribeiro -	Doutor, em RDIDP;
- Maria Cecília de O. Micotti -	Livre Docente em RDIDP;
- Marilena Aparecida J.G.de Camargo-	Mestre, em RDIDP;
- Marília Martins Coelho -	Doutor, em RDIDP;
- Paulo Eduardo Martins Araujo -	Mestre, em RDIDP;
- Paulo Sergio Emerique -	Doutor, em RDIDP;
- Ramiro Guilherme Rivero Carazas -	Mestre, em RDIDP;
- Rosa Maria Feiteiro Cavalari -	Mestre, em RDIDP;
- Silvia Marina Amaruma -	Mestre, em RDIDP;
- Wagner Luís Volpe -	Mestre, em RDIDP;
- Auro Aparecido Mendes -	Mestre, em RDIDP;
- Miguel Gomes Vieira -	Mestre, em RDIDP;
- Jair Minoru Abe -	Doutor, em RDIDP;
- Luiz Roberto Dante -	Livre Docente em RDIDP;
- Liliana Bueno dos Reis Garcia -	Doutor, em RDIDP;



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

CAT/DOCENTE	Nº DE DOCENTES	%
- Mestres	21	63,6
- Doutores	09	27,2
- Livre-Docente	03	9,2
T O T A I S	33	100%

CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

O Curso, objeto do presente reconhecimento, está sob a responsabilidade do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro, integrante da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Trata-se, pois, de estabelecimento público, cuja manutenção está a cargo do Governo do Estado de São Paulo, sendo de se destacar as seguintes receitas e despesas: - Obras e instalações: (UNESP)

- Despesas correntes: Cr\$ 22.000.000,00

- Diversos serviços e encargos :

Cr\$ 22.000.000,00

- Despesas de Capital:

Cr\$ 5.120.000.000,00

- Construção Edifícios Públicos:

cr\$ 5.120.000.000,00



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS/RIO CLARO

Receitas correntes: Cr\$ 88.841.949.000,00
Coordenação e Administração Geral:
Cr\$ 79.495.908,00
Manutenção dos "Campi":
Cr\$ 8.346.041.000,00
Obras e Instalações: Cr\$ 5.750.077.614,00
Apoio Financeiro a estudantes:
Cr\$ 44.117.366,00
Construção de Edifícios Públicos:
Cr\$ 450.000.000,00
Conservação e Manutenção em Geral:
Cr\$ 882.400.000,00
Assistência ao Estudante: Bolsas de
Estudo:
Cr\$ 80.617.264,00

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se o pedido de Reconhecimento do Curso de Pedagogia com as Habilitações: Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Administração Escolar para o Exercício nas Escolas de 1º e 2º Graus, Orientação Educacional e Educação Pré-Escolar, do Instituto de Biociências do "Campus" de Rio Claro, obedecendo ao disposto no Artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28-11-68.

São Paulo, 12 de julho de 1994

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator



PROCESSO CEE Nº 129/94

PARECER CEE Nº 762/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo, Melânia Dalla Torres e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 28 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de novembro de 1994.

a) Cons. NACIM WALTER CHIECO

Presidente

Publicado no D.O.E. em 25/11/94 Seção I Páginas 30/31.